



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

L. N.º

LEI Nº 857/63

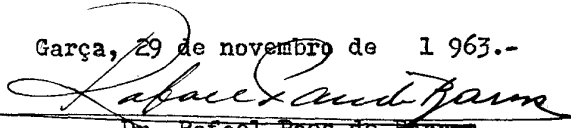
O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento do 13º salário - aos servidores municipais do quadro Pessoal Variável, relativa ao exercício de 1963.

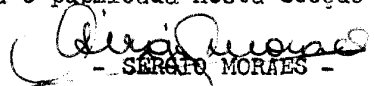
§ Único - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de novembro de 1963.-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data supra.-


- SÉRGIO MORAES -
Chefe do Expediente.